



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

52.794.606/0001-40

Inscrição Estadual

14.364.510

Data da concessão da inscrição

20/01/2024

Nome empresarial

52.794.606 ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS

Título do estabelecimento

TONTON BAZAR, PAPELARIA, CASA E LAZER

Natureza Jurídica

Empresário (Individual)

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Optante Simei

Endereço do estabelecimento

RUA CARAIBA, 01 QUADRA 05
REDENTOR - JAPERI RJ 26.450-320

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

20/01/2024

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

93.29-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Secundárias

10.91-1/01 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL
10.94-5/00 - FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
47.21-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
47.21-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47.55-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Unidade de cadastro

AFR 20.01 - Metropolitana

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 20/01/2024 e optante do SIMEI desde 20/01/2024. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.